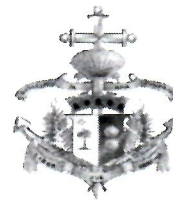


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº051/2026

Ilha Comprida, 01 de abril de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

RECEBIDO PM

02104/26

hora: 15:44

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A presente alteração tem o intuito de adequar as Leis Orçamentárias para a devida e necessária inclusão no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a descrição de programa para a implantação de uma estrutura de lazer comunitária, através de Contrato de Repasse OGU MCIDADES 975801/2025 – Operação 1100986-74/2025, com a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 496.148,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo a contrapartida com recurso municipal no valor de R\$ 15.648,99 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Serão contemplados, neste momento, com as estruturas de lazer comunitária, os seguintes Balneários: a) Claudia Mara; b) Monte Carlo – Carabanas; c) Marusca; d) City Mar.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHACOMPRIDA/SP.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 051/2026

## DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 2425, de 16 de Dezembro de 2025 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metasp/custos, a seguinte descrição de programa:

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

#### MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS  
Código da Unidade: 02.07.01  
Função: **Urbanismo**  
Código da Função: 15  
Sub-função: **Serviços Urbanos**  
Código da Sub-função: 452  
Programa – **Obras e Instalações**  
Código do Programa: 0022

#### Instalação de Área de Lazer

Código do(a) Projeto: 1004

#### META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de medida
8	Unidade

#### META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	Meta PPA
4	4	0	0	8

#### CUSTO FINANCEIRO TOTAL RS 976.148,26

#### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
496.148,99	480.000,00	0	0

Artigo 2º Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 2426, de 22 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de

*nfo*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa.

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

### MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2026

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Código da Unidade: 02.07.01

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Serviços Urbanos

Código da Sub-função: 452

Programa – Obras e Instalações

Código do Programa: 0022

### Instalação de Área de Lazer

Código do(a) Projeto: 1004

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
4	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 496.148,99</b>	

Artigo 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R\$ 496.148,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), distribuídas na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
15.452.0022.1004	INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000	15.648,99
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0076	480.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 496.148,99</b>

Artigo 4º Parte dos recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
15.452.0022.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.0000 321	15.648,99
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.648,99</b>

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Artigo 5º Parte dos recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 975801, para a Implantação de estrutura de lazer comunitária:

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE ABRIL DE 2026.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal